

DECRETO Nº 94 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				150.000,00
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	148	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e	80.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	204	26.782.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e	70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		720 000	Recursos do FEP	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	472	10.302.0017.2093.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	-150.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		600 000	SUS - Manutenção ASPS	
				-150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE

RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N

01.613.732/0001-10

Exercício: 2025

DECRETO Nº 94 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.533
